



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA DE BERNARDO SAYÃO-TO

Código 1032025152

QUINTA, 23 DE JANEIRO DE 2025

ANO I

EDIÇÃO Nº 103

Câmara de Bernardo Sayão-TO
Oitava Avenida, S.nº - Centro
Bernardo Sayão-TO / CEP: 77755-000

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 518, de 05 de abril de 2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.bernardosayao.to.leg.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1032025152

SUMÁRIO

►Câmara Municipal	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - LEI FEDERAL 14.133/2021	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - LEI FEDERAL 14.133/2021	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2025	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - LEI FEDERAL 14.133/2021

Bernardo Sayão - TO, 23 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO -TO torna público que entre os dias 23/01/2025 até 28/01/2025 empresas poderão apresentar Proposta de Preços para Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas, Gestão de Compras, Recursos humanos, Banco de Dados, Portal da Transparência, Serviços Mega adm Web. (Migração de Dados, Implantação, Capacitação /Treinamento, Atualização, Suporte, Solicitação de novos recursos) em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e as normativas do tribunal de Contas em atendimento ao Município de Bernardo Sayão - TO, de acordo especificações do Termo de Referência, conforme relação dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /MÊS	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas, Gestão de Compras, Recursos humanos, Banco de Dados, Portal da Transparência, Serviços Mega adm Web. (Migração de Dados, Implantação, Capacitação /Treinamento, Atualização, Suporte, Solicitação de novos recursos) em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e as normativas do tribunal de Contas em atendimento ao Município de Bernardo Sayão - TO	12	R\$ 1.620,87	R\$ 19.450,44
VALOR TOTAL R\$	19.450,44			

A Proposta deverá constar o Papel Timbrado da empresa. A proposta poderá ser entregue

Entre os dias 23/01/2025 até 28/01/2025.

A proposta deverá ser entregue no Setor Administrativo, situada na sede da Câmara

Municipal.

O critério de julgamento será o menor Preço Global;

João Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - LEI FEDERAL 14.133/2021

Bernardo Sayão - TO, 23 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO -TO torna público que entre os dias 23/01/2025 até 28/01/2025 empresas poderão apresentar Proposta de Preços para Contratação de empresa para locação de sistemas de software de gestão pública para a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, bem como suporte e treinamento aos servidores que operarão o software de gestão pública locado pela contratante, nos Módulo Contábil, e Módulo de Serviços On-Line (internet), e Serviços incluídos (Suporte técnico de todos produtos, treinamentos de novos operadores, atualizações, acesso limitado de usuários simultâneos e sistema não expirar o uso para consulta após encerramento do contrato), de acordo especificações do Termo de Referência, conforme relação dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /PARCELAS	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	Contratação de empresa para locação de sistemas de software de gestão pública para a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, bem como suporte e treinamento aos servidores que operarão o software de gestão pública locado pela contratante, nos Módulo Contábil, e Módulo de Serviços On-Line (internet), e Serviços incluídos (Suporte técnico de todos produtos, treinamentos de novos operadores, atualizações, acesso limitado de usuários simultâneos e sistema não expirar o uso para consulta após encerramento do contrato).	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL R\$	7.800,00			

A Proposta deverá constar o Papel Timbrado da empresa. A proposta poderá ser entregue

Entre os dias 23/01/2025 até 28/01/2025.

A proposta deverá ser entregue no Setor Administrativo, situada na sede da Câmara

Municipal.

O critério de julgamento será o menor Preço Global;

João Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Bernardo Sayão - TO para a legislatura de 2025 à 2028, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a MESA desta Câmara Municipal nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição da República, c/c a Lei Orgânica deste Município c/a Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno - Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno - Processo nº. 4286/2019, c/a Resolução nº. 437, de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno - Processo nº. 2198/2019, **propôs**, o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos **Vereadores** do Município de Bernardo Sayão - TO a serem pagos mensalmente durante a legislatura de **2025 à 2028**, será no valor mensal fixo de **R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais)**, nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição da República c/c a Lei Orgânica deste Município, **observado** o que dispõem o inciso VII do art. 29 c/o art. 29-A c/o inciso X e XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 todos da CF/88, e ainda, conforme o **art. 1º da Lei Estadual nº. 4.073, de 26/12/2022 (fixa os subsídios dos Deputados Estaduais), são fixados nos seguintes valores:**

Parágrafo único. O Vereador que não comparecer ou deixar de participar das discussões e votações das matérias em tramitação na Câmara sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, ser-lhe-á descontado, por cada cessão faltosa 1/30 (um trinta avos), sendo faltoso em todas as sessões ordinárias do mês se descontará 1/12 (um doze avos) de seu subsídio.

Art. 2º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores deste município fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno - Processo nº. 4286/2019.

Parágrafo único. Os benefícios de que tratam o “caput” deste artigo somente serão implementados se respeitados todos os índices legais e constitucionais em especial o inciso VII do art. 29 c/o art. 29-A c/o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 todos da CF/88, e ainda o disposto na LC nº. 101/2000 (LRF), e ainda, sobretudo caso haja comprovadamente suficiência financeira que suporte tais despesas.

Art. 3º As despesas com os subsídios estabelecidos por esta Resolução deverão respeitar o percentual fixado em relação ao subsídio do Deputado Estadual (Lei Estadual nº. 4.073, de 26/12/2022), bem como o percentual em relação ao total da despesa com o legislativo municipal, nos termos do inciso VI do art. 29 c/c o art. 29-A todos da CF/88.

Art. 4º O total da despesa com subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 5% da receita do município, conforme o art. 29, VII da CF/88.

Art. 5º O total das despesas com a folha de pagamento incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 70% (setenta por cento) de sua receita, nos termos do §1º do art. 29-A da CF/88.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, **revogando-se a Resolução nº 003/2024.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente da Câmara